



TERMO ADITIVO Nº 240/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **F. C. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.898.988/0001-07, com sede na Avenida São João Batista, nº 957, Bairro Centro, na cidade de Novo Barreiro/RS, CEP 98338-000, e-mail: fcconstrutora3@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Valdir Alberto Foguesatto**, portador do CPF nº 214.821.010-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços descritos no contrato original, referente ao fechamento da “Quadra do Cruzeiro” correspondente ao item “concretagem de radier”, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo Único: Em razão da supressão mencionada no *caput*, o valor contratual global sofre uma redução de **R\$ 27.501,82 (vinte e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO DE SERVIÇOS:

Ficam acrescidos ao escopo do contrato original os seguintes serviços de execução de obra, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

- Quadra do Cruzeiro: calha, rufo externo/interno, tubo PVC, curva longa PVC, caixa enterrada hidráulica, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, caixa para boca de lobo, alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços e furados.
- Quadra Boi Preto: plantio de grama, reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, meio-fio, execução e compactação de camada final de aterro.

Parágrafo Único: A inclusão dos serviços acima totaliza um acréscimo de **R\$ 32.498,31 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência das supressões e adições pactuadas neste instrumento, o valor global do contrato original passa a ser de **R\$ 363.093,33 (trezentos e sessenta e três mil, noventa e três reais e trinta e três centavos)**, sendo R\$ 290.474,66 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de material e R\$ 72.618,67 (setenta e dois mil, seiscentos e dezoito mil e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 004/2026 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 02 de julho de 2026.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. C. CONSTRUTORA
Valdir Alberto Foguesatto
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 240/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **F. C. CONSTRUTORA**.